

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Sector de Licitações e Compras**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
RUA ... Nº ...  
De: 24/08/17 a 13/09/17  
RESPOSTA À PUBLICAÇÃO

**EDITAL**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**  
**DATA DE ABERTURA: 13/09/2017**  
**HORÁRIO: 14:30 HORAS**

A Prefeitura Municipal de Tavares, sito à rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, faz saber que até o dia 13/09/2017, às 14:30 horas, na Sala de Reuniões, serão recebidos os envelopes "Documentação" e "Proposta" dos licitantes previamente cadastrados, para a aquisição do objeto da presente Tomada de Preços, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, do tipo Menor Preço Global, observado o seguinte:

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente Tomada de Preços e a contratação de empresa sob regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, com julgamento menor preço global para execução da obra, sendo a mesma, 01 (uma) sala de aula e 01 (um) banheiro infantil com trocador, com área total de 73,17 m², na Escola Municipal de Educação Infantil Vó Angelina Menegatti Costa, localizada na Rua Marcelo Gama nº 224, conforme documentação em anexo, nos termos do art. 57, II, da Lei 8666/93. Anexo I do edital Minuta do Contrato.

1.2. A contratada deverá ter funcionários treinados, uniformizados e com equipamentos de proteção, sendo estes de inteira responsabilidade da empresa contratada.

1.3. As propostas deverão atender estritamente às exigências deste Edital.

• PO: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

1.2. A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:

05 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto  
2636 - Manutenção Fundeb - 40% recurso vinculado  
44905191(2637) - Obras em andamento

**2. DOS DOCUMENTOS**

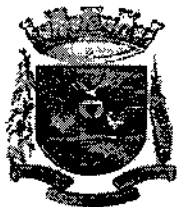
2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados que estiverem devidamente cadastrados até 72 horas antes da abertura do Processo Licitatório.

**2.2. Documentação para Habilitação:**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual.  
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.  
c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

d) Declaração em Conformidade com o Decreto 4.358 de 05 de setembro de 2002. (Regulamenta a Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que acrescentou os incisos V ao art. 27 e XVIII ao art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição).

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Setor de Licitações e Compras

f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado contratante do serviço e devidamente certificada pela entidade profissional competente, expedidas em nome da licitante.
g) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social.
h) Documento de inscrição no CNPJ.
i) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da empresa.
j) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.
l) Certidão Negativa de Débito com INSS
m) Certidão Negativa de Débito com FGTS
n) Certidão Negativa Conjunta das Receitas emitida pela Secretaria da Fazenda Nacional e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

2.2.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta poderá encaminhar junto à documentação, Declaração de Enquadramento às disposições da Lei Complementar 123/2006, assinada pelo contador da empresa, a fim de que se aplique às condições desta Lei, ou Declaração de Enquadramento de ME emitida pela Junta Comercial.

2.3. Os documentos referidos no item 2.2 deverão ser apresentados em cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada dos originais.

2.3.1. Os documentos apresentados que tenham sido obtidos através da internet terão suas informações sujeitas à confirmação.

2.4. As Certidões Negativas de Débitos (CND) apresentadas sem indicação do prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias a contar da data de sua expedição.

2.5. Será inabilitada a empresa cujo envelope "Documentos" contiver referências ao conteúdo do envelope "Proposta".

### 3. DA PROPOSTA

3.1. A proposta comercial será apresentada em uma via, contendo dados necessários à identificação do licitante, não pode ter emendas e/ou rasuras, de forma legível, DEVENDO SER A ÚLTIMA FOLHA ASSINADA PELO LICITANTE OU SEU REPRESENTANTE CREDENCIADO E CONTENDO, OBRIGATORIAMENTE:

a) Planilha de composição de preços total do objeto solicitado, nos quais deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta Licitação,

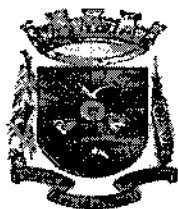
3.2. A apresentação das propostas implica na aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital, em especial quanto ao que segue:

a) validade das condições da proposta pelo prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do recebimento da proposta (art. 64, §3º da Lei Federal 8666/93); e,

3.3. O valor cotado para a execução da obra, deverá ser apresentado com até duas casas após a vírgula (Lei Federal nº 9069/95) observando-se que o descumprimento dessa determinação implicará no aproveitamento da proposta dentro destes limites, não sendo permitido arredondamentos.

3.4. A proposta deverá atender as exigências do Edital e seus anexos, sendo que, quaisquer inserções em desconformidade com esses, serão tidas e havidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que atender ao instrumento convocatório.

3.5. A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado, identificado como de nº 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Setor de Licitações e Compras

"Tomada de Preços nº 003/2017- PROPOSTA, e no envelope nº 1 para o que se sugere a seguinte descrição "Tomada de Preços nº 003/2017- DOCUMENTOS", seguida do nome do licitante, até o dia 13/09/2017, às 14:30 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tavares.

3.6. O envelope nº 02 deverá conter:

a) proposta financeira, rubricadas em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o menor preço global para a contratação do objeto desta licitação.

3.7. O envelope nº 01 deverá conter:

a) cópia dos documentos exigidos no edital, bem como o Certificado de Cadastro de Fornecedor.

**Observação 1:** O prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua aquisição;

**Observação 2:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

#### 4. DO JULGAMENTO

4.1. Esta Licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitações, designadas pelo Prefeito Municipal (Portaria nº 4.390 de 01 de fevereiro de 2017), que poderão ser assessoradas por técnicos e/ou especialistas.

4.2. No local, data e hora previstos no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes intitulados "Documentos", passará, imediatamente, à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.3. Finda a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações apreciará o conteúdo dos envelopes intitulados "Propostas", daqueles licitantes julgados habilitados, tudo em conformidade com a Lei Federal nº 8666/93 e alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

4.4. O tipo desta Licitação é **Menor Preço Global**, devendo seu objeto ser adjudicado ao licitante que apresentar a proposta de acordo com o Edital, utilizando-se, portanto, o critério acima mencionado, ressalvados os casos em que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, parágrafo 3º e artigo 48, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

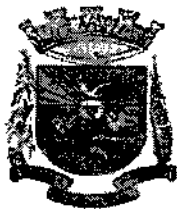
4.4.1. As propostas serão analisadas para verificar erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão Permanente de Licitações na conformidade do seguinte:

a) havendo erro no cálculo do valor total, entendido esse como sendo o resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade solicitada, prevalecerá o valor indicado como unitário; e,  
b) havendo omissão do valor unitário, será considerado válido o valor indicado como total.

4.4.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem preços excessivos ou que, após análise da Comissão Permanente de Licitações, contiverem preços manifestamente inexequíveis;  
b) oferecerem redução de preços sobre a proposta de menor valor ou contrariarem a legislação vigente;

4.4.3. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (empate), e, após obedecido o disposto no art. 3, §2º da Lei Federal nº 8666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Setor de Licitações e Compras

por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal nº 8666/93.

4.5. Ao final das sessões, realizadas em ato público, será lavrada ata, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de cada proposta ao Edital, julgamento e classificação dos mesmos.

4.6. É facultado à Prefeitura Municipal de Tavares/RS, em qualquer fase da Licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

### **5. DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS**

5.1. Dos atos da Administração decorrentes desta Licitação, bem como dos termos e normas deste Edital, caberão as impugnações e recursos previstos no artigo 41 e parágrafos 1º, 2º, e 3º e no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

5.2. Os recursos administrativos interpostos pelos licitantes serão analisados, em primeira instância, na fase de habilitação e na de julgamento, pela Comissão Permanente de Licitações.

### **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1. São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem:

a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;

b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;

d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.

6.2. Das obrigações do contratado:

a) apresentar prestação de contas mensais;

b) recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.

c) executar a obra no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

### **7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, através de nota de empenho junta a Secretaria de finanças, 50 % após a assinatura do contrato, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e 50 % no final da obra a partir do Laudo Técnico do Engenheiro, conforme verba recebida dos recursos 40% Fundeb – recurso vinculado

7.1.1. Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivação do pagamento.

7.2. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento do objeto assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Setor de Licitações e Compras

### **8. DAS PENALIDADES E MULTAS**

8.1. Sem prejuízo do previsto nos artigos 86 à 88 da Lei Federal nº 8666/93, o licitante vencedor poderá sofrer as seguintes penalidades:

a) descumprimento de obrigação contratual, multa de 1% (um por cento) do valor total do contrato;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração.

8.1.1. O atraso na prestação dos serviços, por mais de 15 (quinze) dias implicará na aplicação da multa de 20% sobre o valor total da mesma e poderá acarretar a anulação da contratação.

8.1.2. As multas serão cumulativas com as demais penalidades.

8.2. No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ou de ocorrer inadimplência da empresa contratada, o licitante vencedor, estará incluso nas penalidades constantes no artigo 81 da Lei Federal 8666/93.

### **9- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1- Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

a) razões de interesse público;

b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;

c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;

d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;

e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;

f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

9.2- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A fiscalização do serviço prestado pela empresa vencedora da presente licitação ficará a cargo do Município, através do Departamento de Engenharia e da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

10.2. A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento importa preclusão de seu direito de participar das fases subsequentes.

10.3. Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições deste Edital.

10.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Setor de Licitações e Compras

**10.5.** Os documentos retirados dos envelopes, para julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes ou procuradores dos licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

**10.6.** Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as atas os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão de Licitação.

**10.7.** Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a "Documentação", não serão admitidos à licitação os concorrentes retardatários.

**10.8.** Ao Prefeito Municipal fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização.

**10.9.** Em caso de desistência de Empresa vencedora da presente licitação, o Município, a critério do Prefeito, poderá aplicar qualquer uma das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.10.** No contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão prevista no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.11.** A presença do representante de cada empresa licitante, na apresentação da proposta, é aconselhada para dirimir dúvidas.

**10.12.** O não-comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que estas se realizem.

**10.13.** No momento da realização da licitação, se a empresa não estiver representada por sócio com poderes de gerência, a pessoa que o fizer deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento.

**10.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, observar-se-á o disposto no art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

**10.15.** Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, complementação, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

**10.16.** Não serão aceitas propostas e documentos via fax-símile ou entregues fora do prazo estipulado.

**10.17.** As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitações, com base nas normas jurídicas e administrativas aplicáveis e princípios gerais de direito.

**10.18.** As decisões da Comissão Permanente de Licitações somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela Autoridade Competente.

**10.19.** Antes de iniciar a homologação da licitação, a Comissão Permanente de Licitações, poderá exigir a relação dos compromissos assumidos pelo licitante, com o escopo de verificar se estes não importam em diminuição da sua capacidade operativa ou absorção da sua disponibilidade financeira.

**10.20.** A administração ou absorção, nos termos referidos no *caput*, será calculada em função do patrimônio líquido atualizado e capacidade de rotação.

**10.21.** Nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93, assiste à Prefeitura Municipal de Tavares, o direito de revogar ou anular esta Licitação sem que caiba direito à reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes, ressalvada a hipótese prevista no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**Setor de Licitações e Compras**

**10.22.** Fica eleito o Foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente contratação.


**10.23.** Dúvidas sobre o Edital e/ou quanto às especificações técnicas do objeto desta licitação, deverão ser apresentadas na forma de ofício, inclusive via fax-símile, endereçados ao "**Setor de Licitações e Compras – Tomada de Preços nº 003/2017**" e serão respondidas expressamente aos interessados e demais licitantes até 24 horas antes da abertura da licitação.

**10.24.** Maiores informações poderão ser obtidas com o **Setor de Licitações, Compras e Contratos**, pelo fone/fax 0 (XX) 51.3674-1513 Ramal 30 ou 51 3674-1415, segunda-feira a sexta-feira das 08:00 as 11:30 e das 13:30 as 17:00horas ou no endereço da Prefeitura Municipal de Tavares/RS, rua Abílio Vieira Paiva, 228.

Tavares, 24/08/2017.

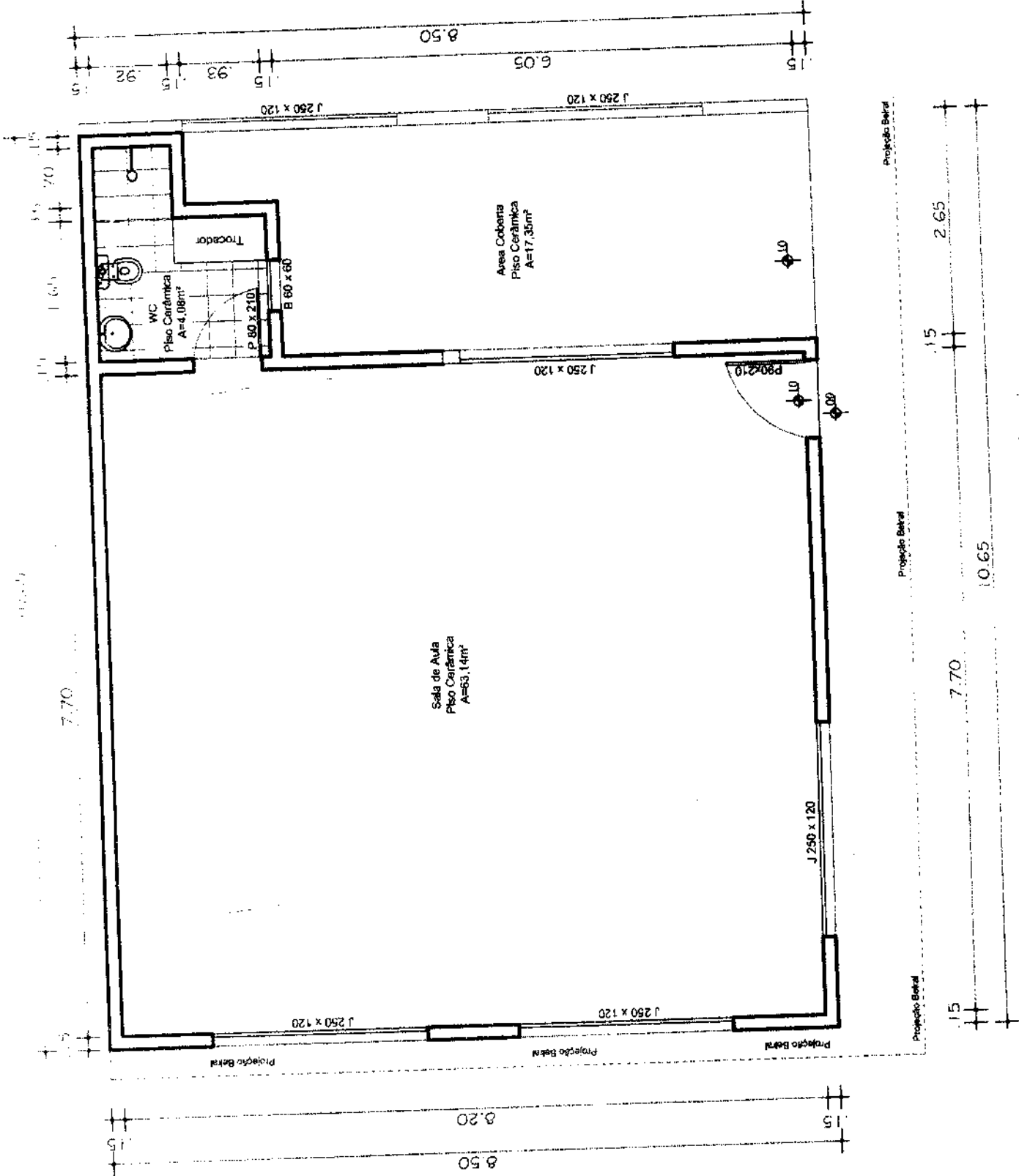


**Gardel Machado de Araújo**  
Prefeito Municipal



Examinado e Aprovado  
**Felipe Walker Fernandes**  
OAB/RS 98.000  
Advogado do Município

# Área a Ampliar A=73,17m<sup>2</sup>



*Handwritten signature*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

04

**MEMORANDO Nº 10/2017**

**DE: José Marcos Sampaio da Costa**  
Engº. Civil – CREA/RS: 75.415-D

**PARA: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.**  
**Tatiane Keppler dos Santos**

**ASSUNTO: Documentos para Licitação - Projeto Ampliação Creche Vó Angelina**

Pelo presente, encaminho documentação (projetos), para os procedimentos de abertura do processo da licitação conforme determinado em lei nº 8.666/93, com objeto da Construção de Ampliação na Creche Vó Angelina, rua Marcelo Gama nº 224:

- 1) Construção de uma Sala de Aula com Banheiro Infantil com área de 73,17 m².

**Recurso Secretaria Municipal Educação Cultura Desporto,**

Tavares/RS, 03 de Agosto de 2017.

**José Marcos Sampaio da Costa**  
Engº. Civil – CREA/RS: 75.415-D

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

205  
*[Handwritten signature]*

OBRA/SERVIÇOS de AMPLIAÇÃO PRÉDIO (Creche V6 Angelina)

ÁREA DE AMPLIAÇÃO PRÉDIO: 73,17 m<sup>2</sup> (Sala de Aula com Banheiro)

ENDEREÇO: Rua Marcelo Gama, nº 224.

DATA: 03 de agosto 2017

**PLANILHA DE CUSTO AMPLIAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO (Mão de Obra/Material)	UN.	QUANT.	CUSTO UNIT. RS	CUSTO TOTAL RS
01	SERVIÇOS INICIAIS (Placa da Obra, Instalação de Obra)	m <sup>2</sup>	73,17		
02	FUNDAÇÕES (Micro Estacas, Sapátas Isoladas) (Vigas Baldrames)	m <sup>3</sup>	4,00		
03	PAREDES/ALVENARIA (Paredes em Alvenarias)	m <sup>2</sup>	121,00		
04	ESTRUTURAS de CONCRETO (Cintas de Amarração e Pilares)	m <sup>3</sup>	2,10		
05	COBERTURAS (padrão existente) (kalhetão, telha fibrocimento, forro pvc, incluir calha)	m <sup>2</sup>	80,00		
06	REVESTIMENTOS (Chapisco, Reboco)	m <sup>2</sup>	242,00		
07	REVESTIMENTOS (Azulejos)	m <sup>2</sup>	28,00		
08	ESQUADRIAS (Porta Externa "vidro temperado" e Porta Interna "madeira") (Janelas Basculante Alumínio Branco)	m <sup>2</sup>	16,00		
09	CONTRAPISO e PISO (Contrapiso Concreto Magro) (Porcelanato - classe A)	m <sup>2</sup>	74,00		
10	CONTRAPISO EXTERNO	m <sup>2</sup>	65,00		
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (Instalação Geral)	vb	1,00		
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS (Instalação Geral)	vb	1,00		
13	PINTURA do PRÉDIO (Externa e Interna)	m <sup>2</sup>	242,00		
14	SERVIÇOS COMPLEMENTARES (Arremates e Limpeza Geral Obra)	vb	1,00		
15	CUSTO TOTAL (R\$) (Material e Mão de Obra)	vb	1,00		

Obs. Visitar o prédio no local, para fazer reconhecimento dos serviços descritos a executar.

*[Handwritten signature]*  
Se Marcos Sampaio da Costa  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREAM 78.918-D  
CONE 181.3874-1188  
www.crea.org.br

*Job*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

José Marcos Sampaio da Costa  
Eng.º Civil – CREA/RS: 75415-D

**MEMORIAL DESCRITIVO**

Objetivo: Dar diretrizes básicas na construção da ampliação do prédio conforme abaixo:

Obra: Ampliação da Creche Vó Angelina Menegatti Costa (construção de uma sala de aula com banheiro infantil)

Local: Rua Marcelo Gama nº 224, (Quadra 147, lote 1), Centro.

Município: Tavares-RS;

Recurso: Prefeitura Municipal Tavares - Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desportos.

**(SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS):**

1.0 - Serviços Iniciais

- Fazer marcação no local da área a ser ampliada.

2.0 - Fundação

- Executar, micro estacas concreto armado (diâmetro 150mm, altura de 1,00m) armadura longitudinal com ferro 5/16" e transversalmente (estribos) 4.2 mm, e sapatas isoladas de concreto armado (80x80x20)cm armadura 1/4" malha 15. e viga de fundação (20x30)cm em concreto armado, armada longitudinalmente com 4 ferros de diâmetro de 1/4" e transversalmente (estribos) de 4.2mm a cada 20cm. ( Fck 18 Mpa).
- Executar impermeabilização na viga de fundação (2 demão).

3.0 - Paredes em Alvenarias

- Executar, sobre viga de fundação (impermeabilizada), 121,00 m<sup>2</sup> assentamento de alvenaria tijolo 9 furos 15cm-j15mm ci:ar 1:6.

4.0 - Estruturas de Concreto

- Executar pilares de concreto armado (15x20)cm embutidos nas paredes de alvenaria, armadura longitudinal com 4 ferro 5/16" e transversalmente (estribos) 4.2mm a cada 16cm, viga de amarração concreto armado (15x20)cm, armadura longitudinalmente com 4 ferros diâmetro 1/4" e transversalmente (estribos) 4.2mm a cada 20cm. (Fck 18 Mpa).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

José Marcos Sampaio da Costa  
Eng<sup>o</sup>. Civil – CREA/RS: 75415-D

- 5.0 - Coberturas (Padrão Existente no Prédio)
- Executar, sobre a viga de amarração colocar a cobertura tipo kalhetão e sobre estruturas em madeira de boa qualidade (aplicar cupinicida) nas mesmas, colocar, cobertura cimento sem amianto - 6mm.
  - Executar, armação em madeira (aplicar cupinicida) para fixação do forro pvc branco 8mm (inclusive meia cana pvc).
- 6.0 - Revestimentos (Chapisco e Reboco)
- Executar, 242,00 m<sup>2</sup> chapisco (int/ext) ci-ar 1:4-7mm, e após secagem, revestir com reboco (int/ext) de massa única 15mm argamassa regular ca-ar 1:5 + 20%ci, nas paredes em alvenarias.
- 7.0 - Revestimentos (Azulejos)
- Executar, 28,00 m<sup>2</sup> colocação de azulejos (piso/parede) cor a prumo com argamassa colante, (40x40)cm, nas paredes dos banheiros (altura do pé direito), após colocação rejuntar e limpar as peças.
- 8.0 - Esquadrias (Padrão Existente Área Nova)
- Executar, colocação completa de 1 porta externa (100x210) - vidro temperado - 8mm, na sala de aula.
  - Executar, colocação completa de 1 porta interna (80x210) - madeira semi-oca, no banheiro.
  - Executar, colocação de 1 janela basculante alumínio (60x60), inclusive vidros, nos banheiro.
  - Executar, colocação de 4 janela basculante alumínio (250x150), inclusive vidros, sala de aula.
- 9.0 - Contrapiso e Piso
- Executar, nivelamento e compactação de aterro, sobre a área de ampliação, espalhar, nivelar e compactar uma camada de brita sobre o aterro nivelado e compactado, e após executar o contrapiso de concreto magro - 5cm.
  - Executar, 74 m<sup>2</sup> assentamento de piso porcelanato (50x50) - classe A, com argamassa colante, sobre contrapiso nivelado (concreto magro 5cm).

08  


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

José Marcos Sampaio da Costa  
Eng<sup>o</sup>. Civil – CREA/RS: 75415-D

10.0 - Contrapiso Externo

- Executar, nivelamento e compactação de aterro sobre a área externa da sala ampliada, espalhar, nivelar e compactar uma camada de brita sobre o aterro nivelado e compactado, e após executar 65 m<sup>2</sup> de contrapiso externo de concreto magro - 6cm.

11.0 - Instalações Elétricas (Instalação Geral)

- Executar, as instalações elétricas necessárias na ampliação prédio, (interruptores, tomadas, ponto de luz e outros). Toda instalação deverá ser sempre testada e apresentar um bom funcionamento. Colocação de luminárias fluorescentes 2x40w - completa (sala de aula), e também luminária fluorescentes 20 w - completa (banheiro).

12.0 - Instalações Hidrossanitárias (Instalação Geral)

- Executar as instalações hidráulicas e sanitárias necessárias. Toda instalação deverá ser sempre testada e apresentar um bom funcionamento. (banheiro).

13.0 - Pintura no Prédio

- Executar, 242,00 m<sup>2</sup>. Pintura com duas demão (inclusive 1 demão fundo selador), tinta acrílica sobre reboco parede, parte interna e externa da área ampliada, antes da execução da pintura fazer lixamentos nas superfícies das paredes a serem pintadas. Nas aberturas (portas madeiras semi-oca utilizar tinta esmalte sintético para madeira e fundo fosco branco).

14.0 - Serviços Complementares

- Executar, todos os arremates que se fizerem necessários aos serviços executados nas etapas da obra. Ao final dos serviços executados, a edificação deverá ser entregue limpa e livre dos restos de materiais utilizados que formam entulhos.

Tavares, 03 de Agosto de 2017.

José Marcos Sampaio da Costa  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/RS: 75.415-D  
FONE: (51) 3674-1115  
jmsampaio@ymail.com.br

D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

RELAÇÃO DE MATERIAL  
(Ampliação - Construção Sala de Aula c/ Banheiro Infantil)  
Creche Vó Angelina Menegatti - Rua Marcelo Gama nº 224.

- 14 un. Varas Ferro diâmetro 5/16 - CA 50
- 32 un. Varas Ferro diâmetro 1/4 - CA 50
- 50 un. Varas Ferro diâmetro 4.2 mm - CA 60
- 08 kg Arame Queimado
- 02 un. Treliza Pronta - Ferro diâmetro 5/16 - CA 50
- 02 canos PVC - 150 mm
- 145 sc. Cimento 50 kg
- 45 sc. Cal Hidratada 20 kg
- 16 m³ Areia Grossa (Areião)
- 12 m³ Areia Média
- 35 m³ Aterro (Areia Fina)
- 14 m³ Brita (02)
- 3500 Tijolos 09 furos (11,5 x 19 x 24)cm
- 02 sc Selamix - 18 kg
- 15 Tábuas de 20 cm (pinús)
- 70 Tábuas de 15 cm (pinús)
- 12 Guias madeira (2,5x5x5,40) - eucalipto
- 10 Paus (5x7x5,40) - eucalipto
- 11 m de Calha Galvanizada (confeção com funileiro ou conforme existente local)
- 01 Estrutura metálica viga treliçada apoio - vão 8,0 m. (confeção com serralheiro)
- 08 Kalhetão 90 (compr. 9,20 m, esp. 8 mm) - fibrocimento
- 28 Ganchos de fixação kalhetão 90
- 04 Telhas 6mm (fibrocimento sem amianto) - 1,10x2,44
- 16 Parafusos p/ Telhas (fibro cimento sem amianto)
- 10 kg Pregos 17x27
- 03 kg Pregos 19x39
- 05 kg Pregos 10x10
- 80 m² Forro PVC branco - 8 mm
- 42 m Rodaforro p/ forro PVC branco
- 02 barras emenda p/ forro PVC branco - 8 mm
- 74 m² Piso porcelanato 50x50 (retificado) - Classe A
- 28 m² Azulejo 40x40 (piso/parede p/ banheiro infantil) - Classe A
- 10 sc. Cimento cola (argamassa colante p/ azulejo) - 20 kg
- 23 sc. Cimento cola (argamassa colante p/ porcelanato) - 20 kg
- 11 kg Rejunte colorido (p/ azulejo)
- 18 kg Rejunte colorido (p/ porcelanato)
- 05 pacote. Espaçador plástico - 3 mm

10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
**DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA**

**RELAÇÃO DE MATERIAL**

(Ampliação - Construção Sala de Aula c/ Banheiro Infantil)  
Creche Vó Angelina Menegatti – Rua Marcelo Gama nº 224.

- 01 Lavatório infantil c/ coluna (branco) - inclusive metais, engates pvc p/ ligação.
- 01 Vaso sanitário infantil (branco) c/ cx. descargas acopladas, assento sanitário (completo)
- 01 Fossa Séptica (Cap. 15 pessoas)
- 01 Filtro Anaeróbio (Cap. 15 pessoas)
- 02 Caixas sifonado com grelha plástica (150x150x50)cm
- 01 cx Inspeção 50x50 (tijolo 15) - tamp concr.(executar no local cfe recomendação técnica)
- 03 Tubos PVC - 100 mm (classe A)
- 02 Joelhos PVC- 100 mm (classe A)
- 02 Tê PVC - 100 mm (classe A)
- 03 Tubos PVC- 50 mm (classe A)
- 02 Joelhos PVC - 50 mm (classe A)
- 02 Tê PVC - 50 mm (classe A)
- 03 Tubos PVC- 40 mm (classe A)
- 02 Joelhos PVC - 40 mm (classe A)
- 02 Tê PVC - 40 mm (classe A)
- 03 Tubos PVC - 25 mm
- 03 Joelhos PVC misto - 25 mm
- 04 Joelhos PVC - 25 mm (liso)
- 04 Tê PVC - 25 mm (liso)
- 02 Registros - 25 (LEKAT)
- 03 Tubos grandes de adesivo - PVC Tigre
- 01 Porta externa 100x210 - (vidro temperado - 8 mm) - completa
- 01 Portas internas 80x210 - (madeira semi-oca) - completa
- 04 Janelas basculante alumínio (250x120) - inclusive vidros
- 01 Janela basculante alumínio (60x60) - inclusive vidros
- 04 Luminárias c/ 02 fluorescente 40 w, reator de partida rápida (completa);
- 01 Luminária c/ 01 fluorescente 20 w, reator de partida rápida (completa);
- 02 Interruptores duplos c/ tomada (padrão novo)
- 02 Interruptores simples c/ tomada (padrão novo)
- 10 Tomadas de embutir (padrão novo)
- 14 cx. embutir PVC- 4x2"
- 01 rolo Fio # 10,0 mm<sup>2</sup> (flexível)
- 01 rolo Fio # 6,0 mm<sup>2</sup> (flexível)
- 01 rolo Fio # 4,0 mm<sup>2</sup> (flexível)
- 02 rolos Fita isolante - grande

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

RELAÇÃO DE MATERIAL  
(Ampliação - Construção Sala de Aula c/ Banheiro Infantil)  
Creche Vó Angelina Menegatti – Rua Marcelo Gama n° 224.

43 guias de eucalipto (2,5x7,0x5,40) - armação do forro  
03 kg 17x27  
02 kg 16x24  
36 parafusos sextavados rosca soberbo c/ bucha 10 mm.  
50 m Mangueira corrugada - 3/4" (anti-chamas)  
01 balde 18 litros (selador acrílico)  
01 balde 18 litros (tinta acrílica p/ reboco parede)  
01 lata de kg (tinta fundo branco) p/ madeira  
01 lata de kg (tinta esmalte/óleo) p/ madeira

Tavares/RS, 03 Agosto de 2017.

Eng. Marcos Sampaio da Costa  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA/RS-15.416-D  
FONE: (51) 3074-1100  
eng.marcos@tatos.com.br



## MUNICÍPIO DE SANTA ROSA

## LICITAÇÕES

**Aviso de Licitação.** A Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa torna público que, nos termos da Lei nº 8.866/93 de 21.08.93 e da Lei nº 10.520/2002, de 17.07.2002, realizará licitação conforme segue: **Pregão Presencial 18/2017** - Objeto: Registro de Preços para a aquisição de armações e lentes e a prestação de serviço de montagem dos óculos. **Abertura no dia 11/09/2017 às 08h30min.** O edital em seu teor encontra-se a disposição na Seção de Material e Patrimônio. Telefones para contato: (55)3513-5150/5152 ou no site: [www.fumssar.com.br](http://www.fumssar.com.br). Santa Rosa, 25/08/2017. Rogério Silva dos Santos. Diretor do Departamento de Gestão Administrativa

Codigo: 1805128

## MUNICÍPIO DE SANTIAGO

## PREFEITO MUNICIPAL: TIAGO GORSKI LACERDA

End: RUA TITO BECCON, 1754  
Santiago/RS - 97700-000

## LICITAÇÕES

O Município de Santiago torna público:

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001, 002, 003 e 004/2017**  
**EXTRATOS Nº 041, 042, 043 e 044/2017****REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA.**

Torna público que o Gabarito Preliminar será divulgado no dia 28/08/2017, a partir das 14h (Horário de Brasília), no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br). **PERÍODO DE RECURSOS DE GABARITO PRELIMINAR E VISTA DE PROVA PADRÃO:** dias 29, 30 e 31/08/2017, pelo site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br). A leitura de cartões será realizada no dia 31/08/2017 (quinta-feira), às 9h (Horário de Brasília), na Objetiva Concursos. Os Editais na íntegra encontram-se divulgados no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal e nos sites [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br).

**Dispensa de Licitação nº 20/2017** Processo Administrativo nº 11366/2017. Contratação de empresa para o desenvolvimento de oficinas de artesanato e música para EMTO Criança Feliz. Contratada: SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial. Valor total: R\$ 66.720,00 (sessenta e seis mil e setecentos e vinte reais). **Maiores informações no site [www.santiago.rs.gov.br](http://www.santiago.rs.gov.br), no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55) 3249-7500.** **MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24 DE AGOSTO DE 2017.** TIAGO GORSKI LACERDA, Prefeito Municipal

Codigo: 1805087

## MUNICÍPIO DE SAPIRANGA

## LICITAÇÕES

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAPIRANGA-RS, Sra. Corinha Beatriz Omes Molling, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 098/2017, cujo objeto é a contratação do fornecimento de tênis/meia com solado escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Sapiiranga. O recebimento da documentação e propostas será no dia 13 de setembro de 2017, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Sapiiranga, situada na Av. João Corrêa, n. 793, Centro, na Sala de Licitações. Os interessados poderão obter cópia do edital no Departamento de Compras e Licitações, no mesmo endereço acima citado em seu horário de expediente comercial, das 12:30 horas às 18:30 horas, ou segunda a sexta-feira, até o último dia que anteceder a data de realização da reunião de recebimento dos envelopes, ou através do site [www.sapiranga.rs.gov.br](http://www.sapiranga.rs.gov.br). Informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3599-9500. Sapiiranga, 24 de agosto de 2017. Corinha Beatriz Omes Molling - Prefeita Municipal

Codigo: 1805074

## MUNICÍPIO DE SEBERI

Prefeito: CLEITON BONADIMAN  
End: Av General Flores da Cunha, 831  
Seberi/RS - 98380-000

## LICITAÇÕES

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.866/93 e alterações e Lei 10.520/02, torna público que houve Reabertura no Edital de Pregão Eletrônico 05/2017 para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde conforme Proposta nº 12150.332000/1160-04 do Ministério da Saúde, fixando assim nova data de abertura do referido Pregão para às 08h30min do dia 13 de setembro de 2017. Reabertura do Edital no site: [www.pregaoonlinebanriul.com.br](http://www.pregaoonlinebanriul.com.br) e [www.seberi.com.br](http://www.seberi.com.br).

Codigo: 1805231

## MUNICÍPIO DE SEGREDO

## LICITAÇÕES

**Pregão Presencial Nº 17/2017.** Dia 11/09/2017, às 14h, na Sala de Licitações de Prefeitura, Rua Pe. João Pasa, 10, se reunirá a Comissão de Julgamento de Licitações, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de um veículo Pick Up, cabina dupla 4x4, 2017/2018, 4p, diesel, com potência mínima de 200CV, Airbag duplo/Alarma Anti-furto/Ferrol de nabina dianteiro/Alerta de Pressão dos Pneus/Seletoir eletrônico de tração 4x2, 4x4 e reduzida/ABS nas 4 rodas, EBD & PBA/Capota Maxilina/Molduras de proteção lateral na cor preta/Maçanetas externas e para-choque dianteiro na cor do veículo/Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e de consumo/Controlador de velocidade de cruzeiro/Direção Elétrica Progressiva/Transmissão Automática de seis velocidades. Informações na Secretaria de Administração, na Prefeitura, fone: 51 3745-1001, e-mail: [compras@segredors.com.br](mailto:compras@segredors.com.br) ou pelo site: [www.segredo.rs.gov.br](http://www.segredo.rs.gov.br), 23/08/2017. Valdir José Rodrigues - Prefeito Municipal.

Codigo: 1805026

## MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA

Prefeito: Maria Amélia Arroque Gheller  
End: Avenida 25 de Julho, 202  
Serafina Corrêa/RS - 96250-000

## LICITAÇÕES

**Pregão Presencial nº 042-2017** Objeto: Registro de preços para aquisição de Cestas Básicas para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social, cadastradas no CRAS de Serafina Corrêa, em atendimento a Lei Municipal nº 2531/2009. Data de Abertura: 14 de setembro de 2017. Horário: 09 horas. **Edital nº 097-2017.**

Codigo: 1804542

## MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL

## LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura das seguintes licitações:-Pregão Presencial nº052/2017-aquisição de um servidor de dados para a Secretaria de Saúde-LICITAÇÃO EXCLUSIVA para MEs e EPPs,conforme Lei Complementar 123/06,sendo abranger as demais,caso não compareça nenhuma das empresas beneficiadas pela Lei citada,no dia 18 de setembro de 2017,às 09:30 horas;-Pregão Presencial nº053/2017-aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas-LICITAÇÃO EXCLUSIVA para MEs e EPPs, conforme Lei Complementar 123/06,sendo abranger as demais,caso não compareça nenhuma das empresas beneficiadas pela Lei citada,no dia 19 de setembro de 2017,às 09:30 horas;-Pregão Presencial nº054/2017-registro de preços para contratação de hospedagem em hotel-LICITAÇÃO EXCLUSIVA para MEs e EPPs,conforme Lei Complementar 123/06,sendo abranger as demais,caso não compareça nenhuma das empresas beneficiadas pela Lei citada,no dia 25 de setembro de 2017,às 09:30 horas;-Pregão Presencial nº055/2017-registro de preços para aquisição de materiais para pintura-LICITAÇÃO EXCLUSIVA para MEs e EPPs,conforme Lei Complementar 123/06,sendo abranger as demais,caso não compareça nenhuma das empresas beneficiadas pela Lei citada,no dia 26 de setembro de 2017,às 09:30 horas.Os editais e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Setor de Licitações e Contratos,Rua Duque de Caxias,nº 268,fones(55)3237-1374,ramal 227,ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 09:00 às 12:00 h e das 13:30 às 18:30 horas e pelo site [www.saogabriel.rs.gov.br](http://www.saogabriel.rs.gov.br) e-mail:compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br.Também no link LICITACON no site da Prefeitura. São Gabriel, 24 de agosto de 2017.

Rossano Dotto Gonçalves,  
Prefeito Municipal

Codigo: 1805024

## MUNICÍPIO DE SOLEDADE

## CONTRATOS

**Extrato de Contrato-Contrato Nº442/2017-Tomada de Preços Nº84/2017. Contratada: Bolognisi Infra Estrutura Ltda. CNPJ 09.513.212/0001-47. Objeto: Pavimentação com Capetamento Asfáltico na Rua Tenente Bonfiglio. Valor: R\$ 326.758,00 (trezentos e vinte e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais). Soledade, 15/08/2017. Paulo Ricardo Cattáneo - Prefeito.**

Codigo: 1805205

## MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

## Secretaria Municipal de Compras e Licitações - SECOL

Secretário Interino: EDUARDO PETERS  
End: Av. Dom João Becker, 754 - 3º andar  
São Leopoldo/RS - 93010-010

## LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, por intermédio da SECOL, está instaurado o CHAMAMENTO PÚBLICO: CR 03/2017 OBJETO: Chamada Pública para credenciamento de empreendimentos do Prog. Minha Casa Minha Vida na Faixa 1,5 e 2, para edifícios de apartamentos. DATA DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS: 06/09/2017, às 14h. PP 02/2017 - Menor Preço Global - OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de manutenção de ambulâncias e motocicletas da SEMSAD. DATA DE ABERTURA: 12/09/2017, às 14h. PE 24/2017 - Menor Preço Global - OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e serviços gerais, para SEMPA. DATA DE ABERTURA: 12/09/2017, às 10h. Editais CR e PP estão em [www.saoleopoldo.rs.gov.br](http://www.saoleopoldo.rs.gov.br). Edital PE está em [www.pregaoonlinebanriul.com.br](http://www.pregaoonlinebanriul.com.br).

Codigo: 1805191

## MUNICÍPIO DE SÉRIO

## LICITAÇÕES

**Concorrência 001/2017:** Concessão remunerada das dependências do ginásio de esportes. Abertura: 28/09/2017 às 14h, na sala de reuniões do Centro Mun. de Órgãos Públicos. Informações e Edital: das 8 às 11:30 e 13:30 às 16h, Setor de Licitações ou [www.municipiodeserio.com.br](http://www.municipiodeserio.com.br). Sério, 23/08/2017. Elir Antonio Sartori - Prefeito

Codigo: 1805089

## MUNICÍPIO DE TAVARES

## LICITAÇÕES

## Edital Tomada de Preços nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Tavares, sito à rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, faz saber que até o dia 13/09/2017, às 14:30 horas, na Sala de Reuniões, serão recebidos os envelopes "Documentação" e "Proposta" dos licitantes previamente cadastrados, para a aquisição do objeto da presente Tomada de Preços - Anexo I do edital contratação de empresa para empreitada global para construção de sala de aula, processada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8866/93 e alterações, do tipo Menor Preço Global.Tavares,25 de agosto de 2017.Gardel Machado de Araújo -Prefeito Municipal.

Codigo: 1805201

## MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITO: Valdir Gabriel Kuhn  
End: RUA XV DE NOVEMBRO, 15  
Triunfo/RS - 95840-000

## LICITAÇÕES

## AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

## OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 12 de setembro de 2017 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-3878 ou no site [www.triunfo.rs.gov.br](http://www.triunfo.rs.gov.br).

Codigo: 1805194



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Contratos

## MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº.



Termo de contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00 Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominada de CONTRATANTE, e de outra parte \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, localizada na Rua \_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_, a seguir denominada simplesmente de CONTRATADA, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Contrato para aquisição de material de expediente que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa sob regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, com julgamento menor preço global para execução da obra, sendo a mesma, 01 (uma) sala de aula e 01(um) banheiro infantil com trocador, com área total de 73,17 m<sup>2</sup>, na Escola Municipal de Educação Infantil Vó Angelina Menegatti Costa, localizada na Rua Marcelo Gama nº 224

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor do presente contrato é de R\$----- (-----).

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, através de nota de empenho junta a Secretaria de finanças, 50 % após a assinatura do contrato, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e 50 % no final da obra a partir do Laudo Técnico do Engenheiro, conforme verba recebida dos recursos 40% Fundeb – recurso vinculado Nos pagamentos realizados após a data de vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata die*, até a data de efetivação do pagamento.

O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento do objeto assumidas pelo(a) contratado(a) no que se refere ao descrito no objeto deste Edital.

A despesa decorrente da execução do objeto desta Licitação correrá à conta da dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

2636 – Manutenção Fundeb – 40% recurso vinculado

44905191( 2637) – Obras em andamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAVALÃO  
Setor de Licitações e Compras

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações do licitante vencedor, sem que a elas se limitem:

- a) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações que possam surgir daí decorrentes;
- b) prestar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;
- c) a CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas decorrentes da prestação do serviço licitado;
- d) a CONTRATADA deverá contratar os prestadores sob o regime celetista, com todos os direitos previstos na legislação vigente, bem como prestação mensal de contas.

##### **4.1. Das obrigações do contratado:**

- a) apresentar prestação de contas mensais;
- b) recibo de pagamento dos (holerites) nos termos da legislação trabalhista, com o recolhimento dos devidos encargos.
- c) executar a obra no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado apenas por caso fortuito ou de força maior, tais como, inviabilidade por más condições climáticas que prejudiquem o cronograma e andamento do objeto contratado, devendo referida prorrogação ser devidamente certificada sua necessidade pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços prestados pela **CONTRATADA** ficarão a cargo do Engenheiro do Município, Sr. José Marcos Sampaio da Costa, CREA/RS nº75.415-D, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto em conjunto com o respectivo técnico da empresa executora. Para acompanhar a obra, o qual deverá elaborar e apresentar Relatório constando a conformidade do material empregado e andamento da mesma, sendo que qualquer irregularidade consignada no mesmo implicará na reposição do material inconforme, assim como na reconstrução se a mesma tiver defecção.

#### **CLAUSULA SEXTA: DA RESCISÃO**

- Constituirá motivos para a rescisão do contrato, independente da conclusão do seu prazo:

- a) razões de interesse público;
- b) alteração social ou modificação da finalidade ou estrutura da empresa contratada que venha a prejudicar a execução do contrato;
- c) mudanças na legislação em vigor sobre licitações, impossibilitando a execução do presente contrato;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES  
Setor de Licitações e Compras

d) descumprimento de qualquer cláusula contratual;

e) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do acordado entre as partes;

f) por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para o Município;

- A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SETIMA:** O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei n.º8.666/93 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissivo.

**CLÁUSULA OITAVA:** Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, ----,-----,2017

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

**GARDEL MACHADO DE ARAÚJO.**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**Examinado e Aprovado**  
**Felipe Walker Fernandes**  
OAB/RS nº 98.000

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_